



OPEN DE PORTUGAL DE KARTING 2025
CIRCUITO DE BALTAR
08 - 09 FEVEREIRO



DECISÃO Nº 44
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **SARA SOEIRO**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **7**

CONDUTOR: **SOERIO MARGARIDA**

Respeitante à fase da prova: **INICIAÇÃO - 2ª MANGA DE QUALIFICAÇÃO**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCO recebeu um relatório do Juri de Facto (Race Control) informando que o piloto acima identificado teve conduta antidesportiva com o piloto nº 8. O piloto nº 7 teve contacto com o piloto nº 8 causando-lhe dano ao posto nº 9.

Voto: 1
Ponto: 2-2

O CCO considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 16.7. das PEK esta penalização não é susceptível de apelação.

Data : **08/02/2025**

Hora : **16:38**

Presidente do Colégio :

Nome
Nuno Sabido (PRT)
LIC. PT 25/0048

Assinatura

Comissários Desportivos :

João Azevedo (PRT)
LIC. PT 25/0084
Pedro Macedo (PRT)
LIC. PT 25/2092

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nuno Sabido
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **SARA SOEIRO**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **44** dos Comissários Desportivos da Prova

Data

8/2/2025

Hora :

16:49

Assinatura :

Nuno Sabido